

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 490/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20231303

Ref. Processo n°. TOMADA DE PREÇOS N° 2.2023-009FMAS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO E
REVITALIZAÇÃO DA CASA TIA DORALICE, CONFORME DESCRITO NO
PROJETO BÁSICO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETOS ARMADO LIDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar a servidora ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA ALMEIDA, Engenheira Civil, CREA/PA 1518779212, como Fiscal Titular e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARTINS, Engenheiro Civil, CREA/PA 0717952193, como Fiscal Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publiquese.

 $\operatorname{Art.} 4^{\circ}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Novembro de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTORA DO CONTRATO